



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Plano de Trabalho

Projeto SER/ 2017

Pedrinhas Paulista

I. DADOS CADASTRAIS:

Nome da Entidade: Associação Filantrópica "Nosso Lar".

Endereço da sede: Rua: Emílio de Menezes, nº 50 - Vila Xavier CEP: 19.802 – 100 Assis – SP.

Telefone: (18) 3322 3602

Município: Assis - SP

CNPJ : 44 484 756 / 0001-29

E-mail: afnossolar@gmail.com

Nome do responsável legal: Eurípedes do Amaral

Caracterização da Entidade:

A Associação Filantrópica Nosso Lar atua em projetos sociais desde 1949. É entidade social sem fins lucrativos e atua com projetos sociais nos seus 67 anos. Atualmente desenvolve projetos com crianças e adolescentes com deficiência, adolescentes autores de ato infracional que cumprem Medida Socioeducativa de

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, famílias dos atendidos pelos projetos e ainda atende adolescentes em condições de vulnerabilidades, que são encaminhadas pela comunidade de Assis.

O S.E.R. investe de forma permanente na avaliação de suas ações, avançando no conhecimento e na inovação dos serviços prestados, o que permite estabelecer parcerias com o poder público, visando organizar serviços socialmente relevantes seu objetivo estatutário que alinha todos seus serviços trata-se de desenvolver projetos sociais visando à melhoria da qualidade de vida e inclusão social, valorizando o "ser integral" e as potencialidades da pessoa com deficiência, atuando nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde.

Conta com diversas fontes de financiamento, entre as quais o governo federal, estadual e municipal, prefeituras da região, empresas parceiras e pessoas físicas. O projeto também realiza varias campanhas junto à sociedade assisense, com o objetivo de arrecadar fundos para parte da sua manutenção.

O projeto S.E.R. desenvolve atividades que pertence ao Programa de Proteção Social Especial, exigindo especializações no seu atendimento, somos acompanhados pelos seguintes órgãos de controle: Centro de Referência Especializada da Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Prefeitura Municipal e órgãos de Auditoria, Receita Federal, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, Poder Judiciário e Ministério Público, Centros de Referência da Assistência Social, Secretarias Municipais da Assistência Social, da Educação e da Saúde. Tais órgãos garantem o controle da questão legal da entidade, qualidade dos serviços, alinhamento quanto à política pública, uso adequado dos recursos financeiros.

I - DADOS DO PROJETO:

Nome do Projeto: S.E. R – Serviço Especial de Reabilitação Dr. Rubens de Araújo Tucunduva

Endereço da unidade: Av. Félix de Castro nº- 871 Vila Irmã Catarina CEP: 19.813-700 Assis – SP

Telefone: 3322-3602

CNPJ: 44.484.756/0001 - 29

e-mail: serfilantropica@yahoo.com.br

Nome do Responsável Técnico pelo projeto: Vilma Bianchi

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

Tipificação do Projeto/Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Nível de proteção do Projeto: Proteção Especial de Média Complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.

II - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

A Associação Filantrópica "Nosso Lar - Projeto S.E.R. – Serviço Especial de Reabilitação" oferece Serviço de Proteção Social Especial para as Pessoas com Deficiência e suas Famílias, e tem por finalidade prestar serviço à criança e ao adolescente com deficiência e seus familiares para sua promoção e integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência e suas famílias;

Na área de Assistência Social, o Projeto S.E.R./SUAS, tem como atividade principal ações que visem o atendimento e a Defesa e Garantia de Direitos sociais das pessoas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade.

O objetivo interventivo do Projeto S.E.R é o atendimento à dupla "deficiente/cuidador". Nossa experiência mostra que as pessoas com deficiências, geralmente, necessitam de auxílio para a realização das atividades cotidianas e, desta forma, essa necessidade especial se estende para seus familiares cuidadores cuja qualidade de vida pode estar difícil pelas circunstâncias de cuidados frequentes dispensados.

A linha de ação é focada na viabilização de direitos sociais das crianças e adolescentes, que de uma maneira ou de outra estão expostos a algum tipo de preconceito. A intervenção terá sempre o objetivo de diminuir a exclusão social tanto dos dependentes quanto do cuidador, bem como a sobrecarga decorrente da situação de dependência. Pois os cuidados prolongados e a interrupção e violação de direitos fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência.

A entidade compõe a rede socioassistencial do município e está referenciada nos serviços de proteção social, nesta perspectiva ofertamos serviços dentro do que prevê as garantias de segurança afiançadas pelo SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

2018

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

O projeto S.E.R. atende demandas de abrangência regional dos municípios de Assis, Maracá, Platina, Pedrinhas Paulista, Tarumã, visto que possui estrutura operacional para as exigências dos serviços eminentemente técnicos, com equipe capacitada e equipamentos especializados, manutenção e estruturação, visto que tal estrutura agrega um custo elevado ao processo de atendimento, inviabilizando ao poder municipal e de municípios menores prestar tais serviços especializados.

IV- OBJETIVO GERAL

Promover a autonomia da pessoa com deficiência ampliando suas habilidades funcionais, propiciando o desenvolvimento de suas potencialidades e sua inclusão social.

V- OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 1- Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes com deficiência em seu ciclo de vida, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania incentivar a autonomia;
- 2- Proporcionar acesso a serviços socioassistenciais, como Programas de Transferência de Renda e benefícios que façam valer a garantia de direitos, por meio das políticas públicas setoriais;
- 3- Prestar serviços de habilitação e promover sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimentos, assessoramento e defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa;
- 4- Oferecer programas educacionais adequados de acordo com seus interesses, necessidades e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento global dos usuários, visando sua inclusão, participação e realização pessoal no meio em que vive;
- 5- Proporcionar orientação familiar de modo a gerar ambiente adequado à pessoa com deficiência, tanto em casa como no contexto em que esta inserida,

V - PÚBLICO ALVO

São atendidos crianças e adolescentes com deficiências de 0 a 18 anos. Excepcionalmente são atendidas faixas etárias acima de 18 anos, quando não houver no município outros serviços que atendam esse público, que já fazem parte do programa.

VII-CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

A Entidade tem capacidade operacional de atender 250 crianças e adolescentes. Atualmente atende 14 crianças e adolescentes do município de Pedrinhas Paulista.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

VIII - RECURSOS:

A origem dos recursos é diversa sendo Municipais, Estadual e Federal, subvenções das prefeituras da região conveniadas, empresas parceiras, incentivos fiscais e campanhas financeiras diversas.

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Janeiro	R\$ 1.650,00
Fevereiro	R\$ 1.650,00
Março	R\$ 1.650,00
Abril	R\$ 1.650,00
Maio	R\$ 1.650,00
Junho	R\$ 1.650,00
Julho	R\$ 1.650,00
Agosto	R\$ 1.650,00
Setembro	R\$ 1.650,00
Outubro	R\$ 1.650,00
Novembro	R\$ 1.650,00
Dezembro	R\$ 1.650,00
TOTAL	R\$ 19.800,00

RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

ASSISTENCIA SOCIAL

Nome	Cargo / Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Formação
Vilma Aparecida Bianchi	Coor. Técnica- Psicóloga	01	20 hs	Superior
Ana Luísa de M. Magalhães	Psicóloga	01	20 hs	Superior
Katia Fernanda da Cruz	Assistente Social	01	15 hs	Superior
Lucinéia Melo de Assis	Serviços Gerais	01	40 hs	IIº Grau
José Roberto de Oliveira	Motorista	01	40 hs	IIº Grau
Marlene Zandonadi Ciciliato	Secretaria	01	40hs	Superior

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

EDUCAÇÃO

Nome	Cargo / Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Formação
Azléide Bezerra de Assis Novais	PEB I	01	40 hs	Superior
Claudinéia Alves de Souza	PEB I	01	40 hs	Superior
Fernanda de Oliveira	PEB I	01	40 hs	Superior
Diva Aparecida da Costa	PEB I	01	40 hs	Superior
Juliana Cruz de Jesus	PEB I	01	40hs	Superior
Raquel Aparecida Pereira Vieira	PEB I	01	40hs	Superior
Regina Célia da Costa Oliveira	PEB I	01	40hs	Superior
Rosangela M. Fermino da Silva	PEB I	01	20hs	Superior

SAÚDE

Nome	Cargo / Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Formação
Guilherme Faria Leme	Fisioterapeuta	01	20 hs	Superior

2018

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

IX-METODOLOGIA:

S.E.R. é um Projeto de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que atende crianças e adolescentes com deficiências e suas famílias. As ações do Projeto desempenhadas na área de Assistência Social, Educação e Saúde:

AREA DA ASSISTENCIA SOCIAL

OBJETIVO: acompanhamento familiar no âmbito da assistência social, como uma intervenção direcionada e compartilhada com as famílias, visando promover a superação das vulnerabilidades e o enfrentamento dos riscos que limitam o exercício da sua cidadania. As atividades desenvolvidas pelas assistentes sociais e psicólogas no acolhimento, avaliação e monitoramento das famílias dos usuários atendidos.

Atende de forma Individual e/ou grupal com ações para estimular o empoderamento e protagonismo das famílias dos atendidos da Instituição; desenvolve um trabalho em parceria com a rede de atendimento, articulado as principais políticas públicas de forma a promover a inclusão social da pessoa com deficiência; articula ações de defesa de direitos, prevenção e apoio as famílias dos atendidos; encaminhar para aquisição do BPC; para utilização do transporte escolar em parceria com a Secretaria da Educação do Município; realizar visitas domiciliares para levantamento de dados e registro de informações.

Desenvolve ações direcionadas as famílias como:

* **ACOLHIMENTO:** Tem o objetivo atender aos usuários com uma escuta qualificada para dar respostas às suas necessidades, seja através dos serviços oferecidos pela entidade ou de ações articuladas com a rede socioassistencial do município, de forma a ampliar seu acesso aos atendimentos e benefícios sociais que possibilitem a melhoria da sua qualidade de vida. A assistente social realizará avaliação inicial dos usuários que procuram os serviços da entidade registrando os dados cadastrais e as queixas e motivos.

* **AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA:** A assistente social fará o estudo social para entender a realidade socioeconômica das famílias a fim de desvendar as questões sociais, as formas de intervenção e a participação das famílias nos serviços oferecidos pela instituição e na comunidade, trabalhando os determinantes sociais.

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

*ORIENTAÇÃO SOCIOFAMILIAR: As famílias receberão apoio na sua função protetiva, mobilizando e fortalecendo o convívio familiar e comunitário, incentivando o protagonismo das famílias para melhoria da qualidade de vida, utilizando estratégias de intervenção para discutir e mediar os problemas familiares.

*VISITAS DOMICILIARES: É um instrumento cujo objetivo principal é conhecer as condições de vida dos usuários, para subsidiar as intervenções de acompanhamento familiar.

* GRUPO DE MÃES: Através de grupos onde se trabalha anseios e expectativas das famílias, de modo que consigam superar momentos críticos de insegurança pessoal e social.

*DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS: As ações de Defesa e Garantia de direitos são realizadas à medida que as situações de violação de direitos são identificadas. Este trabalho é articulado com a rede de serviços do município, conselho tutelar, OAB, CREAS, Defensoria Pública e Sistema de Garantia de Direitos, além da participação de representantes da entidade nos Conselhos Municipais.

AREA DA EDUCAÇÃO

OBJETIVO: Assegurar a qualidade da educação às pessoas com deficiências: oferecendo um programa de ensino-aprendizagem com apoio; que se realiza fora do sistema regular de ensino, é uma educação organizada para atender específica e exclusivamente alunos com alguma deficiência, além de promover a autonomia e independência para a vida social, objetivando um cidadão solidário, conhecendo seus direitos e deveres, capaz de usufruir e atuar na comunidade; propiciando o pleno desenvolvimento de suas potencialidades.

SAÚDE

Como não temos financiamento na área da Saúde, a instituição conta apenas com uma profissional de fisioterapia, que realiza os atendimentos de reabilitação para as crianças e adolescentes que tem indicação para esse tipo de tratamento.

X- METAS

- Proporcionar a criança e ao adolescente com deficiência de acordo com suas necessidades, interesses e possibilidades, abrangendo todos os aspectos que favoreçam o desenvolvimento do seu potencial, possibilitando a sua inclusão em todos os segmentos sociais e comunitários;
- Oferecer oficinas para familiares e cuidadores;

UB

REGISTROS

Conselho Nacional de Assistência Social: Nº 8.794/56
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: Nº 1.853
Conselho Municipal de Assistência Social: Nº 30
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Nº 04-006

PRÊMIOS

Bem Eficiente (1999 e 2003) - Prof. Kanitz
Selo Parceiro do Bem (2010) - CIVAP
Inovação Social (2014) - SEDS

UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Federal nº 70.881 de 27/07/1972
Lei Estadual nº 3.964 de 24/07/1957
Lei Municipal nº 1.539 de 20/10/1969



"Onde está o vosso tesouro, aí está o vosso coração"

- Desenvolver grupos educativos com as famílias;
- Estimular a participação ativa da família;

XI- AVALIAÇÃO

Para garantir que a avaliação se efetive de forma compartilhada, contínua e sistemática contamos com toda a equipe envolvida no processo aos atendimentos de forma permanente e contínuo voltado para o alcance dos objetivos propostos.

Assis, 05 de abril de 2017.

Presidente

Eurípedes do Amaral

Técnica responsável

Vilma Bianchi

Psicóloga